REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 574/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o aumento dos registros de violência, ameaças e situações de instabilidade em Unidades Básicas de Saúde coloca em risco profissionais e pacientes, no município de Salvador;

b) os inúmeros relatos de profissionais da saúde sobre episódios de agressão verbal, ameaças e situações de violência dentro das Unidades Básicas de Saúde geram adoecimento e afastamentos frequentes;

c) as Unidades Básicas de Saúde são a principal porta de entrada do sistema único de saúde (SUS), recebendo diariamente grande fluxo de usuários;

d) usuários em situação de vulnerabilidade, sofrimento psíquico ou tensão emocional também necessitam de um ambiente protegido para o atendimento digno e humanizado;

e) é dever do Município garantir segurança e proteção aos bens públicos e às pessoas que utilizam os serviços públicos;

f) a Guarda Civil Municipal tem, entre suas atribuições legais, a proteção dos equipamentos públicos e a promoção de segurança preventiva e comunitária;

g) a Guarda Civil Municipal possui atribuições de proteção dos bens, serviços e instalações públicas, e sua atuação preventiva pode contribuir significativamente para inibir práticas violentas e garantir a integridade física dos servidores e da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal, manter presença fixa ou patrulhamento regular da Guarda Civil Municipal nas Unidades Básicas de Saúde no município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral